

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 140/2023-GP

Recompõe o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências,

Considerando o disposto no art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, com a redação dada pela Resolução nº 283, de 28.8.2019;

Considerando o que ficou decidido pela Corte do Tribunal, na Sessão Plenária do dia 6/7/2023;

Considerando o que consta do PAE nº 2401/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Magistrados e Servidores, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para integrarem o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Tribunal:

Magistrados:

I - Juiz da Corte FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA (Membro Titular);

II - Juiz Eleitoral BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS (Membro Titular);

III - Juiz Eleitoral JOSÉ RONIVON BEIJAMIM DE LIMA (Membro Titular)

IV - Juíza Eleitoral ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO NUNES (Membro Titular);

V - Juiz da Corte EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO (Membro Suplente);

VI - Juiz Eleitoral DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURÍCIO (Membro Suplente);

VII - Juíza Eleitoral SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORREA (Membro Suplente);

VIII - Juiz Eleitoral JOÃO HENRIQUE BRESSAN DE SOUZA (Membro Suplente).

Servidores:

I - JAIRO SILVA MOISES (Membro Titular);

II - PAULO ANDRE SILVA ALBUQUERQUE (Membro Titular);

III - DIANA PEDROSA LIMA (Membro Titular);

IV - BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS (Membro Titular);

V - GIL RICARDO ALVES (Membro Suplente);

VI - AUREA FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA (Membro Suplente);

VII - CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA (Membro Suplente);

VIII - JOSAFÁ ALVES DE OLIVEIRA (Membro Suplente).

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Art. 3º Fica assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto, nos termos do art. 5º, § 7º, da Resolução CNJ nº Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, na redação dada pela Resolução CNJ nº 506, de 6.6.2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de julho de 2023.



Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente